



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.518, de 21 de Dezembro de 2007.

Dispõe sobre alterações das Leis Nº 1.203 e Nº 1.301.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei estabelecido como condição indispensável para ser membro efetivo ou suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultural – CODEC, de ter o integrante do mesmo residência fixa no território do Município de Entre Rios de Minas, ficando desta forma alteradas a Lei Nº 1.203, de 16 de Julho de 1997 e a Lei Nº 1.301, de 24 de Abril de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de Dezembro de 2007.

Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município.